

## Proposta n.º 01/2025– Intervenção Social Sénior

### FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 134868196 e ID 8125, no valor de 750€ para o pagamento da renda de janeiro. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

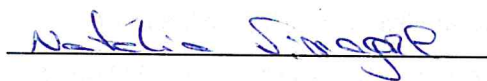
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

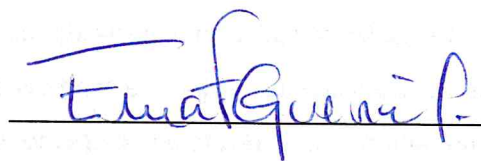
Lisboa, 02 de janeiro de 2025.

A Técnica Superior



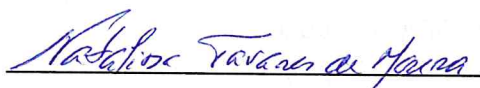
(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

5ª

(Renda)

1 - A renda mensal é de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), sendo paga pela Parte Locatária à Parte Locadora, até dia 8 do mês anterior àquele a que a renda disser respeito, através de depósito ou transferência bancária, para a conta com o IBAN PT 50 0007 0000 0033 0463 1902 3, Titular da conta: Lizhen Wang , salvo se outra forma de pagamento for indicada pela Parte Locadora, devendo esta remeter à Parte Locatária, os respectivos recibos de renda;

2 - Caso a Parte Locatária se constitua em mora, a Parte Locadora tem o direito de exigir, além das rendas em atraso, uma indemnização igual a 20% do que for devido, salvo se o contrato for resolvido com base na falta de pagamento.

6ª

(Direitos e Obrigações das Partes)

1 - O local arrendado encontra-se em bom estado de conservação, obrigando-se a Parte Locatária a dar ao mesmo um uso prudente e cuidado, não podendo fazer quaisquer obras, nem introduzir benfeitorias ou melhoramentos, sem autorização da Parte Locadora e obrigando-se a restituir o locado, em igual estado de conservação, salvo as deteriorações normais, inerentes ao respetivo uso.

2 - As obras, benfeitorias e melhoramentos realizados ficarão, desde logo, a fazer parte integrante do local arrendado e a pertencer à Parte Locadora, não podendo com base nelas, a Parte Locatária, alegar qualquer direito de indemnização ou direito de retenção.



ID: 449625417,  
Data de emissão: 16-01-2025 09:46,  
Página 1/1

## Comprovativo de Operação Caixadirecta Empresas

Exmo(a) Senhor(a)

Na sequência do pedido efectuado por JUNTA FREGUESIA SAO VICENTE contribuinte nº 510833632, o serviço Caixadirecta Empresas registou a operação abaixo referida.

### Dados da operação

|                                          |                                                                                                                                            |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo                                     | Transferência SEPA nacional                                                                                                                |
| Conta                                    | 0355035787930 - EUR - Conta Extracto                                                                                                       |
| Transferência Urgente                    | Não                                                                                                                                        |
| Transferência Imediata                   | Não                                                                                                                                        |
| País destino                             | Portugal                                                                                                                                   |
| IBAN destino                             | PT50000700000033046319023                                                                                                                  |
| BIC SWIFT                                | BESCPTPL                                                                                                                                   |
| Nome do banco                            | NOVO BANCO, SA                                                                                                                             |
| Morada do banco                          | CAMPUS DO NOVOBANCOAVENIDA DOUTOR MARIO SOARESTAGUS PARK,<br>EDIFICIO 1, PORTO SALVO                                                       |
| Cidade do banco                          | OEIRAS                                                                                                                                     |
| País do banco destinatário               | Portugal                                                                                                                                   |
| Montante                                 | 750,00EUR                                                                                                                                  |
| Descritivo                               | PP012025ISS                                                                                                                                |
| Despesas                                 | Partilhadas entre o ordenante e o beneficiário                                                                                             |
| Nome do destinatário                     | LIZHEN WANG                                                                                                                                |
| Nome do 1º titular da conta de destino   | LIZHEN WANG                                                                                                                                |
| Informação adicional para o destinatário | APOIO NO PAGT DA RENDA DA SRA D GISELA MARIA DA SILVA LOPES<br>BASTOS MORADORA NA R GENERAL JUSTINIANO PADREL N 21 1 ANDAR<br>LADO DTO FRT |
| Finalidade                               | Rendas                                                                                                                                     |

### Outros dados

|                 |                                  |
|-----------------|----------------------------------|
| Comentário      | RENDAS FES CML                   |
| Data de criação | 14-01-2025 14:42:08              |
| Criado por      | Anabela Branco de Oliveira Ramos |
| Serviço         | Caixadirecta Empresas            |
| Estado          | Efetuada                         |

### Custo total

|                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| Período                            | 08/01/2025-06/02/2025 |
| Nº de transferências já executadas | 1                     |

### Assinaturas

|                   |       |
|-------------------|-------|
| Nº de assinaturas | 2 / 2 |
|-------------------|-------|

#### Data e hora

#### Nome

15-01-2025 10:49:49

NATALINA NUNES E P TAVARES MOURA

15-01-2025 14:34:55

ERICA FILIPA LOPES CONCEICAO

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 21 790 07 91 (chamada para a rede fixa nacional) disponível das 8:00 às 22:00h, todos os dias do ano.

# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Folha de Cabimentação

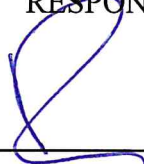
Nº Cabimento: 105  
Data Registo: 02-01-2025  
Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sênior  
Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas  
Projeto e Ação: PPA 03 15

Ano: 2025  
Data Documento: 02-01-2025

Descrição: APOIO RENDA FES CML

|   |                                    |            |
|---|------------------------------------|------------|
| 1 | Orçamento Inicial                  | 188 735,73 |
| 2 | Reforços/Anulações                 | 0,00       |
| 3 | Orçamento Corrigido                | 188 735,73 |
| 4 | Despesas Pagas                     | 0,00       |
| 5 | Encargos Assumidos (Cabimentos)    | 55,75      |
| 6 | Saldo Disponível do Orçamento      | 188 679,98 |
| 7 | Despesa Emergente, que fica cativa | 750,00     |
| 8 | Saldo Residual do Projeto          | 100 743,73 |
| 9 | Saldo Residual                     | 187 929,98 |

RESPONSÁVEL



# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 105

Ano: 2025

Data Registo: 03-01-2025

Mês (a): janeiro

Nº Proposta: 1/ISS

Data Documento: 03-01-2025

Fornecedor: GISELA MARIA DA SILVA LOPES BASTOS

NIF: 134868196

Descrição: APOIO RENDA FES CML

### Orçamento para o ano de 2025

|           |                                                       |              |
|-----------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 1         | Fundos disponíveis (b)                                | 4 988 742,63 |
| 2         | Compromissos assumidos (c)                            | 244 388,59   |
| 3 = 1 - 2 | Saldo de Fundos Disponíveis                           | 4 744 354,04 |
| 4         | Compromisso n.º 105 relativo À despesa em análise (d) | 750,00       |
| 5 = 3 - 4 | Saldo Residual                                        | 4 743 604,04 |

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 21-01-2025

Assinatura do Responsável